



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**



Comunicação Interna n.º 015/2023/GDJF

Palmas-TO, 16 de fevereiro de 2023.

De: Gabinete Dep. **JORGE FREDERICO**
Para: DIRLEG
Assunto: **Desarquivamento de projeto de lei.**

*Dejeto a solicitação e encaminhei-a secretaria para as devidas providências.
Palmas, 19/03/2023.*

Senhor Presidente,

Dep. Amélio Cayres
Presidente

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do parágrafo único do art. 107, do Regimento Interno desta casa de Leis o desarquivamento do Projeto de Lei abaixo especificado, de minha autoria:

PL nº720/2022, que Dispõe sobre as exigências mínimas de segurança contra incêndio e pânico nos estabelecimentos, eventos de grande concentração pública e áreas de riscos; e a criação de uma Unidade de Combate a incêndio, prevenção e primeiros socorros, constituído por Corpo de Bombeiros Civil - UCIPS, e dá outras providências no âmbito do Estado do Tocantins.

Respeitosamente,

JORGE FREDERICO
Deputado Estadual

JORGE FREDERICO
Deputado Estadual

Gabinete do Deputado JORGE FREDERICO
Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, Palácio João D'Abreu,
Praça dos Girassóis, CEP 77.003-905, Palmas - Tocantins, FONE (63) 3212-5227

1 Art. 107. Finda a Legislatura, serão arquivadas todas as proposições que ainda estejam pendentes de deliberação pela Assembleia, exceto as de iniciativa dos demais Poderes. *Parágrafo único. A proposição poderá ser desarquivada ou reapresentada na Sessão Legislativa subsequente, desde que o requeira o seu autor ou autores, ou ainda, 1/3 (um terço) dos membros da Casa.